



Legalização de documentos angolanos de estado civil de acordo com o § 13 Abs. 2 KonsG

A República de Angola não aderiu a vários acordos sobre a isenção de legalização de documentos públicos. Também não existe um acordo bilateral que preveja uma isenção.

Os tribunais e as autoridades alemãs são livres de considerar os documentos públicos estrangeiros como autênticos, sem outras formalidades. Eles também podem obter a "prova de autenticidade" de tais documentos por meio da livre avaliação gratuita das provas de outras circunstâncias e renunciar à prova formal de autenticidade (§ 438 Pár.(1) ZPO; ver também BVerfG, decisão de 03.07.2002 - 2 BvR 191/02, bem como de 11.02.1992 - 2 BvR 1003/91). De acordo com § 438 ZPO, não há exigência de legalização. No entanto, se o documento tiver a nota de legalização (§ 13 parágrafos 1 - 4 KonsG) da missão diplomática alemã competente no estrangeiro, o documento estrangeiro, de acordo com § 438, § 2 ZPO, também é válido para operações jurídicas alemãs. "Autêntico" inicialmente significa apenas que o documento tem um selo oficial válido e a assinatura do oficial de autenticação.

A legalização é realizada pelo funcionário consular da Embaixada da Alemanha em Luanda e atesta a autenticidade da assinatura, a qualidade na qual agiu o signatário do documento e, se for o caso, a autenticidade do selo com que o documento está dotado. A legalização é feita por meio de nota a ser afixada ou anexada ao documento.

Além disso aplicam-se para a legalização dos documentos os seguintes princípios gerais:

- Os documentos estrangeiros devem ser apresentados em original; mesmo as cópias autenticadas não são suficientes.
- Em Angola, a legalização de documentos só é possível se estes tiverem sido previamente autenticados pelo Ministério dos Relações Exteriores de Angola (isto também pode ser feito por um representante autorizado). De acordo com as informações aqui disponíveis, o Ministério das Relações Exteriores só fará a pré-autenticação se o documento tiver sido emitido há menos de três meses.
- Depois, a legalização dos documentos é feita pela Embaixada da Alemanha em Luanda. Também se deve apresentar a relação com as operações jurídicas alemãs, por exemplo, a notificação de uma autoridade alemã a solicitar os documentos legalizados para um assunto específico.

Caso os candidatos não possam deslocar-se eles próprios à Embaixada, por exemplo por não se encontrarem em Angola, o pedido e o certificado também podem ser requeridos localmente por familiares ou conhecidos, desde que estes estejam devidamente autorizados para tal ou possuem uma procuração. Em todos esses casos, deverá anexar-se ao requerimento uma cópia do passaporte ou outro documento de identidade.



Embaixada
da República Federal da Alemanha
Luanda

Desta forma, evitam-se os pedidos de informações à Embaixada e respectiva perda de tempo. Os documentos devem ser enviados por correio comercial internacional. Os requerimentos são possíveis durante o horário consular ao público (Segunda-feira a Sexta-feira, 09:00 -12:00 horas).

A taxa de legalização dos documentos é de 29,09 euros, a pagar na Embaixada da Alemanha em Kwanza ao câmbio da Embaixada em vigor no momento da solicitação. Não é possível fornecer qualquer informação sobre o valor das taxas que poderão ser cobradas pelas autoridades angolanas.

Nota:

Todas as informações neste folheto são baseadas no conhecimento e avaliações da Embaixada na altura em que o texto foi escrito. No entanto, nenhuma garantia pode ser dada quanto à integridade e exactidão, em particular devido a alterações que entretanto possam ter ocorrido. Em caso de quaisquer dúvidas o Departamento Jurídico e Consular da Embaixada terá muito prazer em poder ajudar.